



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

**LEI Nº 2.043 de 12 de dezembro de 2024.**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro, para o exercício de 2025, e da outras providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou por unanimidade votos o Projeto de Lei Nº. **057/2024**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro, inscrita no CNPJ N.º 03.023.293/0001-10, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua João Dissenha S/nº, em General Carneiro – Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R\$335.679,64 (trezentos e trinta e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), para o exercício de 2025.

**ART. 2º** - No Termo de Fomento a ser formalizado constará clausulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2024.

  
**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal



*General Carneiro -Cidade mais fria do Paraná*



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.043 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro, para o exercício de 2025, e da outras providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou por unanimidade votos o Projeto de Lei Nº. **057/2024**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro, inscrita no CNPJ N.º 03.023.293/0001-10, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua João Dissenha S/nº, em General Carneiro – Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R\$335.679,64(trezentos e trinta e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), para o exercício de 2025.

**ART. 2º** - No Termo de Fomento a ser formalizado constará clausulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2024.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:2960A386**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2024. Edição 3174  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>